



CHAMADA PÚBLICA PRPGP - 02/2016 IC/CNPq
Programa de Bolsas de Iniciação Científica – 2016/2017

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri-URCA, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq, torna público a Chamada Pública de submissão e renovação de projetos, para a concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica desta IES, concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 27/01/2016 a 26/02/2016 na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – Campus do Pimenta, Crato, no horário de 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h. No ato da inscrição o candidato a orientador, deverá entregar os documentos indicados nos itens de 1.1 a 1.6 desta chamada pública em envelope, ou pasta, devidamente identificado com os itens abaixo:

- Título do projeto
- Nome do professor pesquisador
- Centro
- Departamento
- Área do conhecimento para avaliação do projeto Sub-área do conhecimento para avaliação do projeto
- Data de entrega na PRPGP

1.1 Projeto de Pesquisa, em uma (01) via impressa, assinado pelo professor/pesquisador, em caso de novos projetos (Anexo I). Relatório parcial em uma via impressa referente às atividades desenvolvidas no período de Agosto de 2015 até a data atual e o cronograma de atividades, previsto para o próximo período, devidamente assinado pelo orientador, em caso de renovação (Anexo II);

1.2 Plano de atividades do bolsista com cronograma específico relacionado com o cronograma do projeto de pesquisa. Para cada bolsista é requerido um plano de atividades diferente (Anexo III);

1.3 Cópia do *Currículo Lattes* do Professor/Pesquisador atualizado e comprovado com a produção dos últimos cinco anos 2011 a 2015. constando apenas dos itens pontuáveis na ficha de avaliação do *Currículo Lattes*. O currículo deve estar encadernado e organizado de forma a facilitar a verificação dos itens pontuáveis na avaliação curricular. Serão desclassificadas as propostas cujos Currículos Lattes e comprovações não estejam em conformidade às orientações especificadas;

1.3.1 A organização das comprovações deve obedecer a seguinte ordem, em conformidade com a sequência descrita no Formulário de Declaração de Itens (Anexo IV):

1. Titulação;
2. Estágio Pós-Doutoral;
3. Produção Científica;
4. Produção Artística/Cultural;
5. Produção Técnica;
6. Atuação em Pesquisa.

1.3.2 O currículo impresso e as comprovações serão devolvidos após a divulgação do resultado final.



1.4 Formulário de Inscrição no processo PIBIC CNPq – 2016/2017 (Anexo V) e Formulário de Declaração de Itens impressos (Anexo IV). Estes formulários são gerados na plataforma de inscrição/submissão de propostas disponível no site da URCA;

1.5 Declaração emitida pela chefia do Departamento atestando a ciência da submissão do projeto, e de que o professor responsável pelo referido projeto é lotado como efetivo, em pleno exercício de suas atividades, estando disponível para orientação até o final da vigência da bolsa;

1.6 Comprovação de participação do Professor/Pesquisador em Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pela URCA.

1.7 Enviar uma cópia de segurança do projeto e/ou relatório (em formato pdf) para o endereço eletrônico pibic@urca.br com o "assunto" "NoInscrição_ICCNPq_Departamento do Professor_Sobrenome do Professor";

1.8 Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou correio.

2. VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 – A cada projeto selecionado poderá ser concedida até duas (02) bolsas, conforme o item 3.1.4 desta Chamada Pública;

2.2 - A duração da bolsa é de um (01) ano, sendo sua vigência de Agosto de 2016 a Julho de 2017, obedecendo às normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri URCA e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

2.3 - Os projetos poderão ser prorrogados por igual período de tempo considerando a relevância do projeto e o desempenho/produção do orientador e/ou do bolsista;

2.4 - Não será permitida renovação de projeto que já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica nos últimos dois anos.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR PESQUISADOR

3.1 DOS REQUISITOS:

3.1.1 Ser professor efetivo, em pleno exercício de suas atividades na URCA durante todo o período de vigência da bolsa de (08/2016 a 07/2017);

3.1.2 Ser pesquisador com titulação de Doutor/Mestre ou Livre Docente que tenha produção científica ou tecnológica relevante divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

3.1.3 Ter disponibilidade para orientar e supervisionar as atividades do bolsista e acompanhar as apresentações do mesmo atendendo a carga horaria prevista pelo programa;

3.1.4 Não ultrapassar a cota institucional de concessão máxima de 03 (três) bolsas para pesquisadores com titulação de Doutor e 02 (duas) bolsas para pesquisadores com titulação de Mestre (somando as bolsas de qualquer programa PIBIC desta IES com cota institucional independente da agência de fomento), podendo apresentar um mesmo projeto para no máximo dois bolsistas, desde que apresente no projeto cronograma e plano de trabalho, individualizados;

3.1.5 Estar vinculado a um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela URCA, até a data limite das inscrições;



3.1.6 Não possuir parentesco de 1º ou 2º graus com o(a) aluno(a).

3.2 DOS COMPROMISSOS

3.2.1 Responsabilizar-se pela revisão dos relatórios, resumos, artigos e demais trabalhos científicos produzidos por seus orientandos(as);

3.2.2 Escolher e indicar para bolsista, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

3.2.3 Solicitar a substituição do bolsista a PRPGP até o quinto dia útil do mês quando este não atender os pré-requisitos desta chamada pública. A exclusão e/ou substituição do bolsista deverá atender aos prazos operacionais adotados pela URCA e CNPq;

3.2.4 Participar XIX Semana de Iniciação Científica da URCA e colaborar com avaliador ou membro das comissões e atividades promovidas pela PRPGP/URCA. A não participação injustificada implicará na perda de vinte pontos percentuais na nota final na seleção PIBIC-CNPq subsequente.

3.2.5 Em caso de atraso na entrega dos relatórios de atividades: mensal, semestral ou final, apresentar por escrito, justificativa para o atraso;

3.2.6 Comparecer pessoalmente a PRPGP quando convidado(a) para prestar esclarecimentos sobre relatórios referentes à pesquisa;

3.2.7 Caso haja o descumprimento de qualquer item acima, o(a) orientador(a) será penalizado(a) com a perda da cota de bolsa. Estes casos serão julgados pela PRPGP e pelo Comitê Científico de Pesquisa (CCP) da URCA.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

4.1 DOS REQUISITOS

4.1.1 Ser estudante regular de curso de graduação (licenciatura e/ou bacharelado) da Universidade Regional do Cariri URCA;

4.1.2 Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa, sendo proibida a acumulação desta com a de outros programas;

4.1.3 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

4.1.4 Estar com o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) até a data limite de entrega de documentação;

4.1.5 Ser indicado em tempo hábil por professor/pesquisador contemplado com uma cota de bolsa deste processo seletivo;

4.1.6 Estar cadastrado no mesmo grupo de pesquisa que seu orientador no diretório de grupos de pesquisa <http://dgp.cnpq.br/diretorio>, até a data limite de entrega de documentação.

4.2. DOS COMPROMISSOS



- 4.2.1 Entregar mensalmente a folha de frequência de atividades (entre o dia 25 do mês a que se refere às atividades até 5 dia do mês subsequente as atividades realizadas);
- 4.2.2 Participar da Semana de Iniciação Científica promovida pela URCA na qual deve apresentar o projeto de pesquisa (Projetos Novos) ou os resultados da pesquisa (Renovação):
- 4.2.3 Entregar na sala da PRPGP até o final de Janeiro de 2016 (6º mês de bolsa), o relatório semestral de atividades impresso em formulário específico disponível na página da PRPGP e enviar uma cópia do mesmo por e-mail para pibic@urca.br;
- 4.2.4 Entregar até o dia **04 de agosto de 2017**, o relatório final impresso na sala da PRPGP e enviar uma cópia do mesmo por e-mail para pibic@urca.br;
- 4.2.5 Entregar até o dia **31 de agosto de 2017** uma carta de submissão de artigo produzido com base nos resultados do projeto desenvolvido, a uma revista científica de área de atuação da pesquisa ou, uma carta justificando os motivos pelos quais não foi possível produzir tal trabalho.

5. PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

- 5.1 O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em no mínimo de 06 (seis) e no máximo 15 (quinze) páginas incluindo os anexos e as referências bibliográficas, digitado e assinado pelo autor. Formatado em folha A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial espaçamento entre linhas 1,5 cm margens 3,0 cm;
- 5.2 - O projeto deverá obedecer à seguinte estrutura (Anexo I):

O projeto deverá ter a seguinte estrutura:

Capa de Identificação - Título do projeto, nome da grande área e subárea (Anexo VI), nome do professor, titulação, centro departamento local e data;

Introdução/Justificativa;

Objetivos (Geral e Específicos);

Materiais e Métodos;

Cronograma de desenvolvimento (em formato de tabela);

Resultados esperados;

Referências (Formato ABNT).

Plano de Atividades:

O Plano de Atividades de cada bolsista deverá contar com um cronograma específico em consonância com o cronograma de desenvolvimento contido no Projeto de Pesquisa.

- 5.3 serão desclassificadas propostas que, não obedecem ao número mínimo ou o máximo de páginas ou que não sigam este formato estrutural.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em três etapas:

6.1.1 Etapa 1 - Conferência de todos os documentos pela PRPGP, a fim de verificar se a documentação entregue está em concordância com esta chamada pública. O não atendimento implicará em eliminação;

6.1.2 Etapa 2 - Análise dos documentos pelo Comitê Assessor da Universidade Regional do Cariri - URCA.



6.1.3 Etapa 3 - Apreciação, avaliação e classificação conforme a média da pontuação atribuída pelos avaliadores. Os critérios de pontuação são apresentados fichas de avaliação de projeto de pesquisa (Anexo VII), ou de avaliação do relatório parcial de atividades de iniciação científica (Anexo VIII), e de pontuação do Currículo Lattes (Anexo IV).

7. DA NOTA FINAL

7.1. A nota final será considerada a soma de 60% da pontuação dos itens comprovados do Currículo Lattes do proponente (Anexo IV) e de 40%, da pontuação da análise do Mérito de Projeto ou Relatório Parcial de Atividades (Anexo VII e VIII).

7.2. Para efeito de pontuação do Currículo Lattes, serão considerados os trabalhos produzidos e atividades realizadas pelo(a) proponente a orientador(a) a partir de janeiro de 2011.

7.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo de seleção, observados os critérios de desempate deste edital.

7.4. Todos os cálculos citados nesta Chamada Pública serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter a maior pontuação na comprovação do Currículo Lattes;
- b) Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato que tiver mais tempo de titulação.

9. DO COMITÊ ASSESSOR

9.1 O Comitê Assessor não é permanente, devendo ser formado a cada processo de avaliação através de indicação pelos respectivos Colegiados Departamentais, por 02 (dois) pesquisadores e um suplente, preferencialmente doutores, e na falta destes, mestres com produção científica relevante e pelo representante do Comitê Científico de Pesquisa do referido departamento.

9.2 Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê Assessor de um determinado departamento a responsabilidade desta avaliação será do Comitê Científico de Pesquisa da URCA, não cabendo recurso.

9.3 Posteriormente 02 (dois) consultores externos a esta IES, na condição de bolsistas de Produtividade do CNPq, (preferencialmente de áreas distintas), terão acesso a todos os documentos e sistemas utilizados no processo de seleção realizado pela URCA. Cada consultor externo emitirá um parecer com suas percepções e sugestões ao processo e, após avaliação conjunta com a PRPGP e CCP, outorgarão os projetos selecionados.

10. CRONOGRAMA

Evento	Período
Inscrições no Site da URCA	27/01/2016 a 26/02/2016
Entrega da Documentação na PRPGP	27/01/2016 a 29/02/2016



Seleção	08/03/2016 a 10/03/2016
Resultado Parcial	11/03/2016
Recursos	14/03/2016
Resultado Final	A partir de abril de 2016
Indicação de bolsistas	Junho a Julho de 2016 (Definido pelo CNPq)
Vigência das Bolsas	Agosto de 2016 a Julho de 2017

11 DA HOMOLOGAÇÃO DAS BOLSAS

11.1 Após a divulgação do resultado de avaliação dos projetos, os professores pesquisadores contemplados com a cota de bolsa, terão prazo a ser definido pelo CNPq, previsto entre **junho e julho de 2015** para indicar os bolsistas e apresentar os seguintes documentos:

11.1.1 - Ficha de indicação de bolsista devidamente preenchida, com letra legível e assinada pelo professor e bolsista.

11.2.2 - Comprovante de matrícula do(a) aluno(a) do semestre atual e Histórico;

11.2.3 - Currículo na Plataforma Lattes do(a) aluno(a);

11.2.3 - Comprovante de cadastro do(a) aluno(a) no mesmo grupo de pesquisa do CNPq em que o professor está cadastrado;

11.2.5 - Cópia do CPF do(a) aluno(a);

11.2.6 - Cópia da carteira de identidade (RG) do(a) aluno(a)

11.2.7 - Cópia do comprovante de residência (em nome do aluno ou de seus pais);

11.2.8 - Cópia do PIS/NIT do(a) aluno(a)

11.2.9 - Declaração do Pesquisador de que não possui parentesco até 2º grau com o(a) aluno(a).

11.2.10 - Declaração do (a) aluno (a) de que não possui vínculo empregatício e com o compromisso de que não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

11.2.11 - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil.

11.2.12 - Ao entregar o projeto e toda a documentação solicitada na PRPGP o professor/pesquisador concorda com todas as normas estabelecidas nesta Chamada Pública.

11.2.13 - A falta de algum documento listado nesta Chamada Pública implicará na desclassificação do projeto no processo de seleção.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, nesta chamada e em outros a serem publicados.

12.2. Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, conforme os



termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde e legislação vigente para Ética no uso de animais em estudos e pesquisas. Em caso de aprovação, o proponente deverá apresentar o comprovante de submissão junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) no prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

12.3. As demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo proponente do projeto e também apresentados, se aprovação.

12.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, chamadas públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>

12.5. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Pós-Graduação de Pesquisa, localizada na Universidade Regional do Cariri (URCA) – Campus Pimenta, Sede da PRPGP, Crato/CE, por meio do telefone (88) 3102-1291 e-mail prpgp@urca.br

12.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPGP/URCA em conjunto com o CCP.

Crato – CE, 18 de janeiro de 2016.

Allysson Pontes Pinheiro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa